

Lei nº 2254, de 05 de dezembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - FUNDEB

12.361.0022.2008 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (401) R\$ 303.000,00
12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil
3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (136) R\$ 70.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - FUNDEB

12.361.0022.2008 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (403) R\$ 140.000,00
3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (405) R\$ 75.000,00
4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (406) R\$ 128.000,00
12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil
4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente (149) R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças